

**7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA MINERAÇÃO DO BRASIL**  
**- REGULAMENTO CATEGORIA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL -**

**1. OBJETIVO**

- 1.1. O presente Regulamento detalha as normas aplicáveis à categoria Saúde e Segurança Ocupacional do Prêmio Boas Práticas na Mineração do Brasil – 2026 (“**Prêmio**”), em conformidade com o Edital da 7ª Edição do Prêmio (“**Edital**”), bem como as condições e demais disposições específicas desta categoria.
- 1.2. A categoria de **Saúde e Segurança Ocupacional** busca reconhecer e valorizar as iniciativas das empresas do setor mineral que evidenciem compromisso efetivo com a preservação da vida, a promoção da saúde integral e o fortalecimento de uma cultura organizacional orientada à melhoria contínua. Considerando os desafios inerentes à atividade minerária, caracterizada por operações complexas e ambientes de risco elevado, a proteção da saúde e da segurança dos trabalhadores é entendida como responsabilidade social, moral e indelegável das empresas. Nesse contexto, a categoria busca destacar práticas que ultrapassem o atendimento às exigências normativas, incorporando abordagens proativas, sistêmicas e integradas à gestão organizacional em todos os níveis.
- 1.3. A presente categoria é composta por 2 (dois) Eixos Temáticos, sendo eles:
  - 1.3.1. **Proteção do Trabalhador em Partes Móveis de Máquinas e Equipamentos:** contempla trabalhos relacionados à prevenção de acidentes nas atividades que envolvam partes móveis de máquinas e equipamentos.

O eixo temático contempla iniciativas voltadas à:

    - gestão e controle de riscos;
    - adoção de proteções físicas e dispositivos de segurança;
    - inspeções;
    - manutenção preventiva;
    - monitoramento;
    - treinamentos e capacitações, entre outras iniciativas que promovam ambientes de trabalho mais seguros.
  - 1.3.2. **Gestão dos Riscos Psicossociais:** abrange trabalhos relacionados à identificação, avaliação e gestão dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho, com foco na promoção da saúde mental, do bem-estar e de relações laborais seguras e saudáveis.

O eixo temático contempla iniciativas voltadas à:

    - organização do trabalho;
    - prevenção de adoecimentos associados ao estresse, assédio e sobrecarga;
    - implementação de políticas e protocolos preventivos;
    - capacitação de lideranças;
    - ações de conscientização;

- monitoramento de indicadores e integração desses riscos aos sistemas de gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

- 1.4. Serão reconhecidas iniciativas que promovam a cultura do cuidado mútuo, a valorização dos saberes individuais, a mudança de paradigmas e o investimento contínuo em capacitação, tecnologia, equipamentos e sistemas de gestão de riscos, contribuindo para ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e sustentáveis.

## **2. PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Podem submeter trabalhos **empresas de mineração** em operação no Brasil, sendo responsáveis pelo conteúdo e pela conformidade legal de seus trabalhos.
- 2.2. Não serão aceitos Trabalhos idênticos ou substancialmente semelhantes àqueles submetidos em edições anteriores do Prêmio, salvo quando houver atualização comprovada, ampliação de escopo ou evolução técnica relevante, devidamente justificada no Trabalho.

## **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 3.1. Os trabalhos inscritos deverão atender os seguintes pré-requisitos:
  - 3.1.1. O trabalho inscrito deverá representar um case prático acontecido ou iniciado, no máximo, nos últimos 10 anos.
  - 3.1.2. Ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total permanente nos 12 (doze) meses anteriores à data de envio do trabalho, na unidade produtiva da empresa/instituição em questão, comprovada em Declaração de Ausência de Acidente Grave.
    - 3.1.2.1. A Declaração de Ausência de Acidente Grave deverá seguir o padrão estabelecido pela organização do Prêmio e ser enviada, impreterivelmente, até o dia 10 de junho de 2026, devendo compor, como anexo, a submissão do trabalho.

## **4. PADRONIZAÇÃO DO TRABALHO**

- 4.1. O trabalho inscrito deverá seguir o padrão estabelecido pela organização, que se encontra disponível na página oficial do Prêmio, <https://ibram-eventos.com.br/event-landing-page/207/pt?saude-e-seguranca-ocupacional>. Neste padrão constam todas as orientações para estrutura do trabalho e edição do texto, tais como número de páginas, formatação, anexos, tabelas, imagens, entre outros.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 5.1. Critérios de Avaliação | Primeira Etapa: Classificação Preliminar
  - 5.1.1. Os trabalhos da categoria Saúde e Segurança Ocupacional serão avaliados e julgados, nesta etapa, seguindo os seguintes critérios e pontuação:

| CRITÉRIOS                                                                       | PONTUAÇÃO        |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Inovação da solução proposta                                                    | 0 a 20 pontos    |
| Comprovação dos resultados obtidos com a implementação do trabalho              | 0 a 40 pontos    |
| Envolvimento e conhecimento dos empregados das ações apresentadas pelo trabalho | 0 a 20 pontos    |
| Escalabilidade e/ou potencial de replicabilidade no setor mineral               | 0 a 10 pontos    |
| <b>TOTAL 1ª ETAPA</b>                                                           | <b>90 pontos</b> |

## 5.2. Critérios de Avaliação | Segunda Etapa: Sessão Final

5.2.1. Nesta etapa, a avaliação será realizada apenas pela Comissão Avaliadora que desejar participar deste processo. Desta forma, os trabalhos da categoria Saúde e Segurança Ocupacional serão avaliados e julgados conforme a tabela abaixo:

| CRITÉRIOS                                                             | PONTUAÇÃO        |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| Comissão avaliadora (clareza, síntese e uso do tempo da apresentação) | 0 a 10 pontos    |
| <b>TOTAL 2ª ETAPA</b>                                                 | <b>10 pontos</b> |

## 5.3. Critérios de Desempate

5.3.1. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais Trabalhos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota no critério “Comprovação dos resultados obtidos com a implementação do trabalho”;
- maior nota no critério “Envolvimento e conhecimento dos empregados das ações apresentadas pelo trabalho”;
- maior nota no critério “Inovação da solução proposta”;
- maior nota no critério “Escalabilidade e/ou potencial de replicabilidade no setor mineral”.

5.3.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a Comissão Avaliadora poderá realizar deliberação final em caráter colegiado, registrando em ata a justificativa técnica para a decisão.

5.3.3. A decisão resultante do processo de desempate será definitiva e irrecorrível.

5.3.4. A decisão da Comissão Avaliadora terá caráter técnico, soberano e definitivo, não cabendo recursos quanto ao resultado da avaliação.

## **6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. O Prêmio será concedido aos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada eixo temático, que obtiverem maior nota na soma das avaliações referentes às 1ª e 2ª etapas, acima mencionadas.
- 6.2. A avaliação, classificação e premiação não estarão sujeitos a recurso.
- 6.3. Os trabalhos selecionados na 1ª etapa terão o seu resultado divulgado na página do Prêmio, conforme instruções do Edital e eventuais instruções atualizadas periodicamente na página oficial do Prêmio.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O IBRAM reserva-se o direito de alterar este Regulamento até a data limite de submissão dos Trabalhos, mediante divulgação da versão atualizada em seus canais oficiais.
- 7.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, em consonância com o Edital.